



Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S.A.

6ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S.A.
CNPJ	79.655.916/0001-30
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	12/12/2016
DATA DE VENCIMENTO	12/12/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	100.000.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100.000.000
NÚMERO DE SÉRIES	1

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ESPÉCIE	Quirografia
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos captados através da Emissão serão destinados ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª (quarta) e da 5ª (quinta) emissões da Companhia e, caso sobejem recursos após os respectivos resgates da totalidade das debêntures da 4ª (quarta) e da 5ª (quinta) emissões da Companhia, ao reperfilamento do passivo da Companhia.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	CCRC16
DATA DE VENCIMENTO	12/12/2021
VOLUME TOTAL EMITIDO	100.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1
QUANTIDADE DE TÍTULOS	100.000.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 4,5% a.a.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotruster.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
12/03/2017		0,03754853
12/06/2017		0,03806917
12/09/2017		0,03507780
12/12/2017	0,04000000	0,02960096

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	100.000.000	100.000.000	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período.

Assembleias Geral de Titulares

Não houve AGD no período.

Fatos Relevantes

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
EBITDA / RES. FINAN.	Limite \geq 1,5 Apurado= 1,57 Atendido	Limite \geq 1,5 Apurado=1,55 Atendido	Limite \geq 1,5 Apurado=1,93 Atendido	Limite \geq 1,5 Apurado=1,6 Atendido
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA / EBITDA	Limite \leq 3,0 Apurado=1,83 Atendido	Limite \leq 3,0 Apurado=1,98 Atendido	Limite \leq 3,0 Apurado=1,95 Atendido	Limite \leq 3,0 Apurado=2,2 Atendido

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA + PARCELAMENTO DE IMPOSTOS) / EBITDA	Limite<=3,75 Apurado=3,05 Atendido	Limite<=3,75 Apurado=3,29 Atendido	Limite<=3,75 Apurado=3,23 Atendido	Limite<=3,75 Apurado=3,73 Atendido
---	--	--	--	--

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Volume Mínimo da Garantia	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO
Valor de Avaliação dos Equipamentos	Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos	ENQUADRADO

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Valor dos Imóveis Valor Garantido	Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (Tubarão) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (Santa Luzia)	ENQUADRADO
-----------------------------------	---	------------

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br*

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

“2.1. Cessão Fiduciária em Garantia. Em garantia do fiel, correto, integral e pontual cumprimento das obrigações presentes e futuras, principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente perante os Debenturistas no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação: (i) os valores devidos com relação às Debêntures a título de principal e remuneração; (ii) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pela Cedente, no cumprimento de suas obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures; e (iii) e todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Cedente com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais e extrajudiciais (“Obrigações Garantidas”), e uma vez implementada a Condição Suspensiva prevista na Cláusula 2.1.2 abaixo, a Cedente, por este Contrato e na melhor forma de direito, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei nº 4.728”), dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e dos artigos 1.421, 1.425, 1.426, 1.435 e 1.436 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), bem como dos demais normativos aplicáveis, cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Cedente com a posse direta) dos seguintes direitos e créditos de sua titularidade (em conjunto, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”):

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(i) a totalidade dos direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, contra os clientes da Cedente, advindos de operações de vendas realizadas pela Cedente e em cobrança bancária registrada e/ou a ser registrada no Banco Depositário (“Sacados”) contra seus clientes, que atendam aos Critérios de Elegibilidade, os quais serão representados por notas fiscais, duplicatas, faturas, notas de débito ou outros instrumentos, que contenham ou não cláusula de desconto, inclusive, àquelas advindas de contratos de venda programada os quais serão depositados na Conta Vinculada (“Direitos Creditórios Performados Boletos”);

(ii) a totalidade dos direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, advindos de operações de vendas realizadas diretamente pela Cedente a seus clientes (“Clientes”), cujas cobranças sejam feitas em carteira registrada e/ou a ser registrada no Banco Depositário que atendam aos Critérios de Elegibilidade, observado o procedimento descrito na Cláusula 5.3 abaixo e as demais formalidades previstas neste Contrato com relação a tais recebíveis (“Direitos Creditórios Performados Cobrados em Carteira” e, em conjunto com Direitos Creditórios Performados Boletos, “Direitos Creditórios Performados”), os quais serão representados por notas fiscais, duplicatas, faturas, notas de débito ou outros instrumentos, que contenham ou não cláusula de desconto os quais também serão depositados na Conta Vinculada;

(iii) a totalidade dos direitos creditórios contra o Banco Depositário com relação à titularidade da Conta Vinculada, bem como os recursos, investimentos e aplicações financeiras, presentes e futuros, existentes na Conta Vinculada nos termos da cláusula 4.2.1 abaixo (ou seja, os Investimentos Permitidos), em qualquer dos casos, independentemente do processo em que se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária (“Créditos Bancários”); e

(iii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios Performados e aos Créditos Bancários, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Direitos Creditórios Performados e aos Créditos Bancários.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

II. Alienação Fiduciária de Imóvel (Tubarão):

“1.1. Em garantia do fiel, correto, integral e pontual cumprimento das obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas, pela Fiduciante perante os Debenturistas no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação: (i) os valores devidos com relação às Debêntures a título de principal e remuneração, (ii) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pela Fiduciante, no cumprimento de suas obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures; e (iii) todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Fiduciante com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais e extrajudiciais (“Obrigações Garantidas”), e uma vez implementada a Condição Suspensiva prevista na Cláusula 1.2 abaixo, a Fiduciante alienará e transferirá de imediato, sem que seja necessário qualquer ato ulterior, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta dos imóveis objeto das matrículas nºs 3.112, 8.146, 9.029, 16.983, 16.984, 18.107 e 49.366 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, conforme certidões de matrícula constantes do Anexo I ao presente Contrato, cadastrados perante a Prefeitura de Tubarão/SC sob o nº 01.04.139.4043.001 e localizados na Rua São João – Bairro São João Margem Esquerda, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, bem como todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhe forem acrescidas (“Alienação Fiduciária” e “Imóveis”, respectivamente), dos quais, implementada a Condição Suspensiva, será única e legítima titular e possuidora, aos Debenturistas, aqui representados pelo Agente Fiduciário, na forma do artigo 22 da Lei nº 9.514/97.”

III. Alienação Fiduciária de Imóvel (Santa Luzia):

“1.1. Em garantia do fiel, correto, integral e pontual cumprimento das obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas, pela Fiduciante perante os Debenturistas no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação: (i) os valores devidos com relação às Debêntures a título de principal e remuneração, (ii) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pela Fiduciante, no cumprimento de suas obrigações pecuniárias relacionadas às Debêntures; e (iii) todos os eventuais tributos, despesas e custos devidos pela Fiduciante com relação às Debêntures, incluindo gastos com honorários advocatícios, depósitos, verbas indenizatórias, custas e taxas judiciais e extrajudiciais (“Obrigações Garantidas”), e uma vez implementada a Condição Suspensiva prevista na Cláusula 1.2

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

abaixo, a Fiduciante alienará e transferirá de imediato, sem que seja necessário qualquer ato ulterior, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta dos imóveis objeto das matrículas nºs 38.838 e 40.355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia/MG, localizados, no lote nº 01 situado na esquina da Avenida das Indústrias (MG 020) com a Rua Lafarge e entre as confrontações da Ferrovia Centro Atlântica S.A. e do Rio das Velhas, ambos no Distrito Industrial Desembargador Mello Júnior, no local denominado Bicas, conforme certidões de matrícula constantes do Anexo I ao presente Contrato, cadastrados perante a Prefeitura de Santa Luzia/MG sob o nº 1.2.066.088.0577-001 e localizados na Avenida das Indústrias, s/nº, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, bem como todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhe forem acrescidas (“Alienação Fiduciária” e “Imóveis”, respectivamente), dos quais, implementada a Condição Suspensiva, será única e legítima titular e possuidora, aos Debenturistas, aqui representados pelo Agente Fiduciário, na forma do artigo 22 da Lei nº 9.514/97.

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605